



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 017/2024

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0659/2024 de 03 de abril de 2024.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 231.069,18 ( duzentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos )** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
3390.30.00.00.00	267	Material de Consumo	000	R\$ 140.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2028</b>		<b>Manut. da Divisão de Educação Infantil</b>		
3390.30.00.00.00	303	Material de Consumo	000	R\$ 60.000,00
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.004</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.004.26.782.0006.2055</b>		<b>Manut. da Div. de Transporte Rodoviário</b>		
3190.94.00.00.00	538	Indenizações e Restituições Trabalhistas	507	R\$ 31.069,18
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 231.069,18</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>04.001.04.123.0002.2014</b>		<b>Manutenção da Secretaria M. de Fazenda</b>		
3390.34.00.00.00	139	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$ 7.000,00
3390.35.00.00.00	140	Serviços de Consultoria	000	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00	141	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

3390.47.00.00.00	145	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	146	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 15.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.843.0004.0001</b>		<b>Amortização das Dívidas Municipais</b>		
3290.21.00.00.00	154	Juros sobre a Dívida Contratual	000	R\$ 25.000,00
3290.22.00.00.00	155	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 25.000,00
4690.71.00.00.00	156	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$ 45.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.04.123.0002.2017</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>		
3190.11.00.00.00	148	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 44.000,00
3190.13.00.00.00	149	Obrigações Patronais	000	R\$ 9.240,00
3190.94.00.00.00	150	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	R\$ 2.000,00
3390.14.00.00.00	151	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 10.000,00
3390.92.00.00.00	153	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R\$ 1.700,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.003</b>		<b>Divisão de Contabilidade, Orç. e Patrim.</b>		
<b>04.003.04.121.0002.2018</b>		<b>Manutenção da Div. de Cont., Orç. e Pat.</b>		
3390.36.00.00.00	168	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 2.000,00
3390.47.00.00.00	172	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	173	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 4.060,00
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.003</b>		<b>Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos</b>		
<b>09.003.25.752.0007.2054</b>		<b>Manutenção da Iluminação Pública Mun.</b>		
3190.11.00.00.00	526	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	507	R\$ 31.069,18
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 231.069,18</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal